



Terça-feira, 14 de Janeiro de 2025

I Série – N.º 9

DIÁRIO DA REPÚBLICA

ÓRGÃO OFICIAL DA REPÚBLICA DE ANGOLA

Preço deste número - Kz: 2.210,00

Presidente da República

Decreto Presidencial n.º 4/25 1664

Aprova o Acordo-Quadro Geral de Cooperação entre o Governo da República de Angola e o Governo da República de Madagáscar.

Decreto Presidencial n.º 5/25 1668

Aprova o Regulamento do Comité Nacional para a Facilitação do Comércio. — Revoga o Decreto Presidencial n.º 176/18, de 27 de Junho, que aprova o Regulamento do Comité Nacional para a Facilitação do Comércio, e toda a legislação que contrarie o disposto no presente Diploma.

Decreto Presidencial n.º 6/25 1676

Aprova a Tabela de Taxas e Emolumentos cobrados como Contrapartida dos Serviços Prestados pelo Serviço Nacional de Controlo da Qualidade dos Alimentos. — Revoga toda a legislação que contrarie o disposto no presente Diploma.

Decreto Presidencial n.º 7/25 1688

Estabelece o Regime Aplicável à Taxa Única a Cobrar nos Processos de Licenciamento do Exercício da Actividade Comercial e Industrial. — Revoga todas as disposições que contrariem o disposto no presente Diploma.

Decreto Presidencial n.º 8/25 1695

Exonera Agostinho André de Carvalho Fernandes do cargo de Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário da República de Angola acreditado na República Socialista do Vietname, Ana Maria de Oliveira do cargo de Embaixadora Extraordinária e Plenipotenciária da República de Angola acreditada na Organização das Nações Unidas para a Educação, Ciência e Cultura, Edgar Augusto Brandão Gaspar Martins do cargo de Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário da República de Angola acreditado na República da Coreia, Geraldo Sachipengo Nunda do cargo de Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário da República de Angola acreditado no Reino Unido da Grã-Bretanha e Irlanda do Norte, João Salvador dos Santos Neto do cargo de Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário da República de Angola acreditado na República Popular da China, José Gonçalves Martins Patrício do cargo de Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário da República de Angola acreditado na República da Turquia, Lizeth Nawanga Satumbo Pena do cargo de Embaixadora Extraordinária e Plenipotenciária da República de Angola acreditada na República do Gabão, Margarida Rosa da Silva Izata do cargo de Embaixadora Extraordinária e Plenipotenciária da República de Angola acreditada junto dos Escritórios das Nações Unidas e demais Organismos Internacionais em Genebra, Maria Cândida Teixeira do cargo de Embaixadora

PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Decreto Presidencial n.º 10/25 de 14 de Janeiro

Por conveniência de serviço;

O Presidente da República decreta, nos termos da alínea d) do artigo 121.º e do n.º 4 do artigo 125.º, ambos da Constituição da República de Angola, o seguinte:

São nomeadas as entidades para os cargos abaixo designados:

- Dalva Maurícia Calombo Ringote Allen, para o cargo de Embaixadora Extraordinária e Plenipotenciária da República de Angola acreditada na República Popular da China;
- Syanga Kivuila Samuel Abílio, para o cargo de Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário da República de Angola acreditado na República da Coreia.

Publique-se.

Luanda, aos 9 de Janeiro de 2025.

O Presidente da República, JOÃO MANUEL GONÇALVES LOURENÇO.

(25-0015-A-PR)

PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Despacho Presidencial n.º 20/25

de 14 de Janeiro

Considerando que no âmbito das actividades de acompanhamento e monitoramento de processos erosivos, em coordenação com o Governo Provincial do Uíge, foram identificados e caracterizados 17 (dezassete) processos erosivos que ameaçam cortar o acesso e a ligação do Município de Buengas ao Município de Sanza Pombo e o Município Sede do Uíge;

Considerando que a dimensão e a rápida progressão destes processos erosivos são agravados pelas constantes quedas pluviométricas que se abatem sobre a província, aliado às características geológicas dos solos, proporcionam condições favoráveis para o surgimento de ravinas naquela localidade;

O Presidente da República determina, nos termos da alínea d) do artigo 120.º e do n.º 6 do artigo 125.º, ambos da Constituição da República de Angola, conjugados com a alínea f) do n.º 1 do artigo 22.º e o artigo 26.º, a alínea c) do n.º 2 do artigo 31.º, os artigos 32.º, 33.º, 34.º, 36.º, 38.º, a alínea f) do n.º 1 do artigo 45.º, o artigo 148.º, todos da Lei n.º 41/20, de 23 de Dezembro — Lei dos Contratos Públicos, e com a alínea a) do n.º 3 do Anexo X, actualizado pelo n.º 16 do artigo 10.º das Regras de Execução do Orçamento Geral do Estado para o Exercício Económico de 2024, aprovadas pelo Decreto Presidencial n.º 1/24, de 2 de Janeiro, o seguinte:

1. É autorizada a despesa e formalizada a abertura do Procedimento de Contratação Emergencial, com recurso a verbas do Fundo Rodoviário e Obras de Emergência (FROE), para a adjudicação dos Contratos seguintes:

- a) Empreitada de Contenção e Estabilização da Ravina 1 na Sede do Município de Buengas, Província do Uíge, no valor global de Kz: 3 429 083 400,00 (três mil, quatrocentos e vinte nove milhões, oitenta e três mil e quatrocentos Kwanzas), incluído o IVA à taxa legal em vigor;
- b) Fiscalização de Empreitada de Contenção e Estabilização da Ravina 1 na Sede do Município de Buengas, Província do Uíge, no valor global de Kz: 154 308 753,00 (cento e cinquenta e quatro milhões, trezentos e oito mil e setecentos e cinquenta e três Kwanzas), incluído o IVA à taxa legal em vigor;
- c) Empreitada de Contenção e Estabilização da Ravina 2 na EC150, Sanza Pombo — Buengas (PK 87+200), Província do Uíge, no valor global de Kz: 2 764 961 700,00 (dois mil, setecentos e sessenta e quatro milhões, novecentos e sessenta e um mil e setecentos Kwanzas), incluído o IVA à taxa legal em vigor;